Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.320, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Foz do Iguaçu a filiar-se à Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras – ANCITI.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar-se à Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras – ANCITI, portadora do CNPJ nº 43.522.199/0001-20, para atuação na área de organização associativa e atividades profissionais, científicas e técnicas referentes às Cidades Inteligentes.

Parágrafo único. O procedimento dar-se-á mediante instrumento próprio para admissão de associado, por meio de Termo de Filiação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento da anuidade no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas e consecutivas no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O reajuste da anuidade se dará com base no índice estabelecido no Termo de Filiação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Evandro Ferreira
Responsável pela Secretaria Municipal
de Tecnologia da Informação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a293cb68-93ff-4f13-a479-bcfb3753af1e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.320/2023**

Assunto: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU A FILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS – ANCITI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a293cb68-93ff-4f13-a479-bcfb3753af1e&cpf=92539939953

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a293cb68-93ff-4f13-a479-bcfb3753af1e

Hash do Documento

517EF2BED632D0A0A4190C0E02D5B4D0F40206AA62D230881C4958F932EBFE1A

Anexos

5320 - AUTORIZA FILIAÇÃO ANCIT - MENSAGEM 073-2023.pdf - **0b28c844-c541-4681-8adb-7e3c9bbdbcd4**
5320 - AUTORIZA FILIAÇÃO ANCIT - MENSAGEM 073-2023.doc - **e8f03b9b-c033-4c6b-93d6-a790c292e10c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 11/12/2023 13:45:04 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 06/12/2023 11:14:05 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/12/2023 12:58:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

EVANDRO FERREIRA (Signatário) - CPF: ***39939953** em 06/12/2023 12:44:56 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4836 - Data: 12/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.